



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 64 do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal,

CONSIDERANDO as informações acostadas no SEI nº 04289-2020-9;

CONSIDERANDO os exíguos prazos para a análise e julgamento dos registros de candidaturas, conforme estabelecido pela Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar a força-laboral das serventias, haja vista o período eleitoral em curso;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TRE nº 471/2020, SEI nº 07576.2020-5;

CONSIDERANDO o contido no SEI n. 04289.2020-9,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituírem FORÇA-TAREFA presencial, para auxiliarem nas atividades de Carga e Lacre e Semana das Eleições:

SERVIDOR (A)	FORÇA-TAREFA EM:	PERÍODO
Elizeu Gomes Vieira	11ª ZE de Aripuanã	29.10 a 16.11.2020
Maksen Augusto do Nascimento	14ª ZE de Jaciara	04 a 16.11.2020
Elson Antonio Romão	29ª ZE de São J. do Rio Claro	03 a 07.11.2020 e 11 a 17.11.2020
Fabiane Fátima M. Lopes	50ª ZE de Nova Monte Verde	02 a 16.11.2020
Manoel Osmair das Neves	56ª ZE de Brasnorte	10 a 16.11.2020

Art. 2º Autorizar a realização de serviço extraordinário de acordo com as regras estabelecidas pela Resolução TRE n. 2.521/2020 e Portaria TRE n. 471/2020.

Art. 3º Autorizar a concessão de diárias, passagens e/ou indenização de transporte.

Art. 4º Determinar aos servidores convocados que mantenham contato direto e antecipado com o Cartório Eleitoral para o qual foram designados, a fim de receberem as orientações.

Art. 5º Determinar a homologação da frequência pelas respectivas chefias imediatas das unidades de lotação de origem, cabendo à chefia de cartório que receber a força-tarefa acompanhar a produtividade, orientar e elaborar conjuntamente com o servidor relatório de atividades do período.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2020.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 31/10/2020, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0221410** e o código CRC **8D8C7C18**.
